



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 016/2015, QUE ENTRE SI CLELEBRAM A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, CONFORME PROCESSO Nº 201500005004695.

Pelo presente instrumento, entre as Partes abaixo qualificadas, devidamente representadas na forma de seus documentos constitutivos:

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS, PRODAGO em liquidação, com sede na Rua 05, nº 833, Edifício Palácio de Prata – 8º andar, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP.: 74115.060, inscrita no CNPJMF sob o n.º 24.812.554/0001-51, representada pelo seu liquidante **EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 122.500.661-91, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 14/01/2019, publicado no Suplemento do DOEGO 22.971, página 4, doravante denominada simplesmente **(“PRODAGO em liquidação”)**;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.112.580/0001-71, com sede administrativa na BR-153, km 99, nº 3105, CEP.: 75132-903, neste ato representada pelo seu Reitor Interino, Prof. Dr. Me. **VALTER GOMES CAMPOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Anápolis, Estado de Goiás, portador do RG 11.236.414,



inscrito no CPF sob nº 036.225.038-31, doravante denominada simplesmente (“UEG”).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO A SER DISTRATADO

1.1 **PRODAGO em liquidação e UEG**, em 18 de agosto de 2015, firmaram, por meio de instrumento particular de Contrato de Comodato, a título de empréstimo gratuito, a área situada no Município de Mineiros/GO, referente à Matrícula nº 30.381, com área total de 226.104,305 m2, do Livro 02, Ficha 01, de 13 de maio de 2015, da Comarca de Mineiros, Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

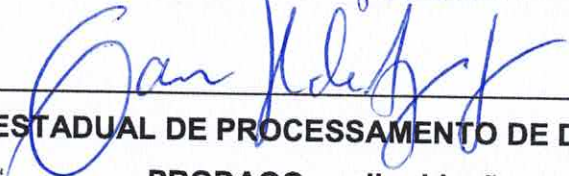
2.1 Diante da ausência de interesse das partes em dar continuidade ao Contrato, resolvem as Partes, amigavelmente, com base no inciso II, artigo 79 da Lei 8.666/93, distratar o Contrato, sem gerar nenhum ônus para nenhuma das Partes.

2.2 Pelo presente instrumento as Partes, de comum acordo, resolvem distratar o Contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, motivo pelo qual, desde logo, concedem, reciprocamente, a mais plena, geral e irrevogável quitação no que tange a todos os direitos e obrigações estipuladas no Contrato de Comodato nº 016/2015 – Processo nº 201500005004695, comprometendo-se, inclusive, a fazerem o presente distrato sempre bom, firme e valioso e não mais reclamarem uma da outra, a que título for, quaisquer direitos e obrigações relacionados ao Contrato aqui distratado, tais como, exemplificativamente, multas e/ou indenizações.



E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.


Goiânia, 10 de dezembro de 2020.

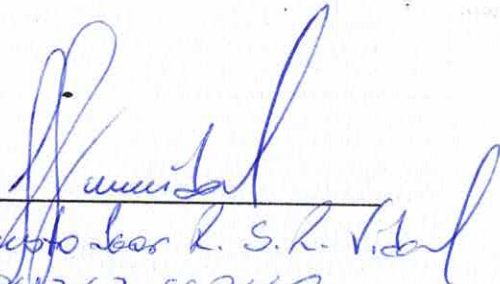

EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS,
PRODAGO em liquidação


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Universidade Estadual de Goiás
Reitor

Testemunhas:


Nome: Leandro do Nascimento Rodrigues
RG: 018945962001-7


Nome: Augusto Cesar R. S. R. Vidal
RG: 5594767 SSP160